



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI Nº 2.947, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a campanha de conscientização do correto descarte do lixo e dos entulhos e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 042 de 06 de setembro de 2023, oriundo do Projeto de Lei nº. 17, de 02 de Agosto de 2023, de autoria do Legislativo Municipal.

Art. 1º - Fica instituída a Campanha de Conscientização do Correto Descarte do Lixo e dos Entulhos no âmbito do Município de Tabapuã-SP, de acordo com as legislações federal e estadual vigentes.

§1º - Esta campanha terá como objetivos fundamentais a conscientização e informação para a população a respeito dos dias da semana e horários de coleta do lixo em cada bairro, bem como os procedimentos para descarte do lixo e dos entulhos.

§2º - A divulgação dos dias e horários da coleta do lixo nos bairros, assim como a abertura de chamado e/ou agenda de recolhimento de entulhos serão divulgados através de outdoors, faixas, panfletos, mala direta e outros meios possíveis caso necessário.

Art. 2º - O Dia Municipal da “Campanha de Conscientização do Correto Descarte do Lixo e dos Entulhos” será realizada anualmente no dia 24 de setembro, como instrumento de política pública socioambiental, que tem os seguintes objetivos:

I - A conscientização da importância do descarte adequado de lixo.

II - Conscientizar a população para uma mudança de comportamento em relação ao descarte correto de lixo e de entulho.

III - Benefícios ao meio ambiente.

IV - Benefícios à saúde da população.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 11 dias do Mês de Setembro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa